



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 631/2024
De 29 de Outubro de 2024**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE
DENTRO, PARA O EXERCÍCIO ECONOMICO-
FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de LAGOA DE DENTRO, para o exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º A **RECEITA** será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES		
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	1.931.244,00
1.2	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	372.153,00
1.3	RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	79.350,00
1.4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	58.746.310,01
1.5	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	193.885,00
1.6	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	-4.855.545,01
	SUB – TOTAL	R\$	56.467.397,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL		
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	3.532.603,00
	SUB – TOTAL	R\$	3.532.603,00
	TOTAL GERAL	R\$	60.000.000,00

Art. 3º A **DESPESA** será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS

1.1	DESPESAS CORRENTES		
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	27.605.857,60
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$	21.716.091,31
	SUB – TOTAL	R\$	49.321.948,91
1.2	DESPESAS DE CAPITAL		
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$	9.733.092,11
1.2.2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$	662.622,00
	SUB – TOTAL	R\$	10.395.714,11
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	282.336,98
	SUB – TOTAL	R\$	282.336,98
	TOTAL GERAL	R\$	60.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.700.000,00
02.01	GABINETE DO PREFEITO	R\$	924.367,00
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.486.544,08
02.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	2.361.714,00
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	26.040.204,01
02.06	SECRET INFRA EST, SERV URB E RURAL	R\$	5.199.268,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$	1.437.740,00
02.09	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	R\$	2.694.995,95
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DENTRO	R\$	15.181.137,98
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.733.612,00
02.12	SECRETARIA DE TRABALHO E DESENV SOCIAL	R\$	958.080,00
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	282.336,98
	TOTAL GERAL	R\$	60.000.000,00

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6º A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2025, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de LAGOA DE DENTRO/PB, 29 de outubro de 2024.

José Pedro da Silva
José Pedro da Silva
Prefeito Constitucional